PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39107-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO VERMELHO
MG

DECRETO Nº. 88/ 2021

"Decreta luto oficial no Município de Rio Vermelho em virtude do falecimento da Senhora Maria do Rosário Café Carvalhais – Dona Du.".

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Rio Vermelho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria do Rosário Café Carvalhais, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Rio Vermelho, como cidadã e professora. Dona Du instituiu em nosso município o MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização. Além disso, foi precursora da Semana do Fazendeiro, tradiconal celebração cultural de nosso município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Rio Vermelho (MG), 04 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinicius Davrell Oliveira
Prefeito Municipal